

ATA N.º 12

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A VINTE E SETE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

O Executivo da Câmara Municipal de Vila Flor congratula-se com a tomada de posse da Exma. Sra. Vereadora Dra. Gracinda de Fátima Fraga Carvalho Peixoto como membro da Direção da Delegação de Bragança da Liga Portuguesa Contra o Cancro e deseja-lhe um trabalho profícuo em prol de uma causa nobre que a todos nos orgulha, esperando que alcance bons resultados. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 11 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 20 de março de 2017. – **Dispensada a sua leitura, por ter sido enviada juntamente com o expediente da presente reunião da Câmara Municipal e não tendo sido solicitado nenhum pedido de alteração ao seu texto, o Executivo deliberou, por unanimidade dos membros presentes naquela reunião de Câmara e com presença na presente reunião, aprovar a ata n.º 11 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 20 de março de 2017. -----**

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **3.048.380,20 (três milhões, quarenta e oito mil, trezentos e oitenta euros e vinte cêntimos).**

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 20.03.2016 a 24.03.2017, num total de € **217.075,65** (duzentos e dezassete mil e setenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos). -----

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente Ofício n.º 224, datado de 10 de março de 2017, anexando a fatura n.º 2017/67, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de fevereiro de 2017, no valor de **19.653,85 €** (dezanove mil, seiscentos e cinquenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos). –

Deliberado, por unanimidade: -----

- a) **Autorizar o pagamento no montante 19.653,85 € (dezanove mil, seiscentos e cinquenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos) à Resíduos do Nordeste, EIM;**
- b) **À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso.** -----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO: -

REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -

Requerente: Zélia da Assunção Teixeira Evaristo Leite

Local: Av. Dr. Francisco guerra, 12, 3.º Dto. – Vila Flor

Destinado: Domestico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Tiago José Meireles Quitério

Local: Rua do Adão, Lote 2ª – Vila Flor

Destinado: Domestico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Abel Ala & Filhos, Lda.

Local: Rua de S. João – Lote 92 – Vila Flor

Destinado: Domestico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.

Local: Santa Comba da Vilariaça

Destinado: Domestico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Maria Augusta Seixas dos Santos Morais

Local: Lugar do beco do Canelho – Freixiel

Destinado: Domestico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: João Batista Carvalho Hortelão

Local: Lugar das Sarilhas – Vila Flor

Destinado: Domestico – Deliberado, por unanimidade, deferir. -----

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO – ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CANDOSO E CARVALHO DE EGAS – NOVO PROCEDIMENTO: -

Presente Informação dos Técnicos Superiores, António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 17 de março de 2017, informando que no concurso de Ajuste Direto com a designação AD-10/2017, nenhum concorrente apresentou proposta, pelo que, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, não há lugar a adjudicação. Face ao exposto, os Técnicos Superiores **propõem que se proceda a abertura de novo procedimento.** -----

Para o novo procedimento mantém-se a mesma fundamentação, com o recurso a empreitada, adotando-se também o *Ajuste Direto*, de acordo com o preceituado no mesmo código (alínea a) do artigo 19.º do CCP), tendo como referência o preço base estimado de **16.100,00 €** (dezasseis mil e cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, convidando as seguintes empresas: -----

- 1 - Mota & Engil – Engenharia e Construção, S.A.; -----
- 2 - Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.; -----
- 3 - Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.; -----
- 4 - Ferreira e Bebiano, Lda.; -----
- 5 - Graciosa Beiragrande – Unipessoal, Lda.. -----
- 6 - Higinio Pinheiro & Irmão, S.A.; -----
- 7 - Togamil – Construções, Lda.. -----

Mais informam que, antes desta proposta ser autorizada, a mesma deve ser enviada à Contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

a) **Autorizar a abertura do procedimento por ajuste directo, nos termos da informação dos serviços;** -----

b) **Convidar as firmas:** -----

- **Mota & Engil – Engenharia e Construção, S.A.;** -----
- **Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.;** -----
- **Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.;** -----
- **Ferreira e Bebiano, Lda.;** -----
- **Graciosa Beiragrande – Unipessoal, Lda..** -----
- **Higinio Pinheiro & Irmão, S.A.;** -----
- **Togamil – Construções, Lda..** -----

c) **Nomear o seguinte júri do procedimento:** -----

- **António Rodrigues Gil, Técnico Superior;** -----
- **António Valdemar Tabuada Teixeira, Técnico Superior;** -----
- **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;** -----
- **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;** -----

- **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior.** -----

QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO – ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILAS BOAS E VILARINHO DAS AZENHAS: -

Presente Informação dos Técnicos Superiores, António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 21 de março de 2017, anexando convite, mapa de quantidades, mapa de orçamento e caderno de encargos, a fim de serem aprovados pelo Executivo Municipal, e, uma vez que após consulta aos serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente, estes informaram não dispor de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada, propondo que se opte pelo procedimento de “*Ajuste Direto*”, tendo como referência o preço base estimado de **35.624,00 €** (trinta e cinco mil, seiscientos e vinte e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Conforme o preceituado no Código dos Contratos Públicos – CCP, propõem as seguintes firmas a convidar: -----

- 1 - Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.; -----
- 2 - Mota & Engil – Engenharia e Construção, S.A.; -----
- 3 - Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.; -----
- 4 - Antero Alves de Paiva – Sociedade de Construções, Lda.; -----
- 5 - Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.; -----
- 6 - Ferreira e Bebiano, Lda.; -----
- 7 - Graciosa Beiragrande – Unipessoal, Lda.. -----
- 8 - Higinio Pinheiro & Irmão, S.A.; -----

Mais informam que, antes desta proposta ser autorizada, a mesma deve ser enviada à Contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar o convite, mapa de quantidades, mapa de orçamento e caderno de encargos, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de ajuste direto;** -----
- c) **Convidar as seguintes firmas:** -----
 - **Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.;** -----
 - **Mota & Engil – Engenharia e Construção, S.A.;** -----
 - **Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.;** -----
 - **Antero Alves de Paiva – Sociedade de Construções, Lda.;** -----
 - **Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.;** -----
 - **Ferreira e Bebiano, Lda.;** -----
 - **Graciosa Beiragrande – Unipessoal, Lda..** -----
 - **Higinio Pinheiro & Irmão, S.A.;** -----
- d) **Nomear o seguinte júri do procedimento:** -----
 - **António Rodrigues Gil, Técnico Superior;** -----
 - **António Valdemar Tabuada Teixeira, Técnico Superior;** -----

- **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica; -----**
- **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica; -----**
- **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior. -----**

“CENTRO INTERPRETATIVO DO CABEÇO DA MINA – ASSARES – ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS” – AD-09/2017 – Relatório Final:

Presente Relatório Final do júri do procedimento, datado de 20 de março de 2017, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, o Júri do Procedimento elaborou o seguinte parecer final: -----

*“Atendendo que a proposta posicionada em primeiro lugar, do concorrente **FERREIRA & BEBIANO, LDA.**, é a mais vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma, pela importância de **8.433,04 €** (oito mil, quatrocentos e trinta e três euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.”*

– Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma Ferreira & Bebiano, Lda., pela importância de 8.433,04 € (oito mil, quatrocentos e trinta e três euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o relatório final e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09; -----

“ARRANJOS URBANÍSTICOS E DE LARGOS NO CONCELHO – SANTA COMBA DA VILARIÇA” – AD-08/2017 – Relatório Final:

Presente Relatório Final do júri do procedimento, datado de 24 de março de 2017, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, o Júri do Procedimento elaborou o seguinte parecer final: -----

*“Atendendo que a proposta posicionada em primeiro lugar, do concorrente **CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A.**, é a mais vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma, pela importância de **37.622,45 €** (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e dois euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.”* – **Deliberado, por unanimidade: -----**

- Adjudicar à firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A., pela importância de 37.622,45 € (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e dois euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o relatório final e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09; -----**
- Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e o adjudicatário, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01. -----**

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE

TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – ZONA DE APOIO OFICINAL” – Libertação de Garantia Bancária: -

Presente Ofício 074/2017, datado de 13 de março de 2017, solicitando a libertação da Garantia Bancária n.º 00125-02-1863725, sob o Millennium BCP, para a obra em epígrafe, a qual se encontra com a receção definitiva assinada desde 26 de abril de 2016, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 21 de março de 2017, refere que o Auto de Receção Definitiva desta empreitada data de 26/04/2016, pelo que todas as garantias bancárias prestadas e quantias retidas devem obrigatoriamente ser libertadas. Neste caso, deve ser oficiado o banco Millennium BCP para cancelar a garantia bancária n.º 00125-02-1863725, prestada pela empresa Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A., a favor deste Município. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação da garantia bancária n.º 00125-02-1863725, sob o Millenium CBP, nos termos solicitados e de acordo com a informação dos serviços técnicos do município.** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – VILA FLOR” – Libertação de Retenção: -

Presente Ofício 075/2017, datado de 13 de março de 2017, solicitando a libertação dos descontos efetuados para reforço de garantia relativamente à obra em epígrafe, no valor de **301,00 €** (trezentos e um euros), dado que a receção definitiva data de 25 de janeiro de 2016, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 21 de março de 2017, refere que o Auto de Receção Definitiva desta empreitada data de 25/01/2016, pelo que todas as importâncias retidas podem ser libertadas. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação dos descontos efetuados para reforço de garantia, nos termos solicitados e de acordo com a informação dos serviços técnicos do município.** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – MOURÃO” – Auto de Receção Definitiva: -

Presente Ofício 076/2017, datado de 13 de março de 2017, solicitando a receção definitiva da obra em epígrafe, uma vez que a data da receção provisória é de 26 de março de 2012, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 21 de março de 2017, refere que em 26 de março de 2017 termina o prazo de garantia desta empreitada, pelo que agenda, desde já, uma vistoria à obra no próximo dia 04 de abril de 2017 para efeitos de elaboração do Auto de Receção Definitiva, sugerindo que a Comissão a nomear pela Câmara Municipal integre o Eng. Valdemar Teixeira, o Fiscal Municipal, Júlio Lapa e o próprio, Eng.º Gil. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação prestada pelos serviços técnicos do município e nomear a seguinte Comissão de Vistoria, conforme proposto:** -----

- **António Rodrigues Gil, Técnico Superior;** -----
- **António Valdemar Tabuada Teixeira, Técnico Superior;** -----
- **António Júlio Martins Lapa, Fiscal Municipal.** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “REPARAÇÃO DE CAMINHOS VICINAIS E RURAIS (ASSARES)” – Liberação de Retenção: -

Presente Ofício 077/2017, datado de 15 de março de 2017, solicitando a liberação dos descontos efetuados para reforço de garantia, sobre o Auto de Trabalhos n.º 2 da obra em epígrafe, no valor de **74,73 €** (setenta e quatro euros e setenta e três cêntimos), dado que a receção definitiva data de 28 de outubro de 2016, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 21 de março de 2017, refere não haver inconveniente em que seja libertada a totalidade das importâncias retidas, uma vez que o Auto de Receção Definitiva desta empreitada data de 28/10/2016. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a liberação dos descontos efetuados para reforço de garantia no valor de € 74,73 (setenta e quatro euros e setenta e três cêntimos), nos termos solicitados e de acordo com a informação dos serviços técnicos do município.** -----

MANUEL CASIMIRO DUARTE BACALHAU, ADMINISTRADOR DE INSOLVÊNCIA DA URBITÂMEGA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DO TÂMEGA, LDA. – EMPREITADA DE “REPAVIMENTAÇÃO DOS NOVOS ACESSOS” – Liberação das Garantias Bancárias: -

Presente Ofício, datado de 09 de março de 2017, solicitando a liberação das cauções em numerário existentes e cancelamento das garantias bancárias ainda ativas, a favor da massa insolvente, relativamente à obra em epígrafe, dado que já ter sido celebrado o Auto de Receção Definitiva, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 21 de março de 2017, refere que a empreitada “Repavimentação dos Novos Acessos” foi rececionada em 01 de março de 2017, pelo que a Câmara Municipal deve libertar todas as garantias bancárias prestadas ou importâncias retidas. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a liberação das garantias bancárias ainda ativas a favor da massa insolvente, nos termos solicitados e de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos do município.** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “MELHORIA SUSTENTÁVEL – REDE PEDONAL E CICLÁVEL VILA FLOR – SEIXO DE MANHOSES – SAMÕES – VILA FLOR” – Pedido de Prorrogação Graciosa do Prazo Contratual: -

Presente Ofício 080/2017, datado de 17 de março de 2017, solicitando uma prorrogação do prazo da empreitada em epígrafe, até 31 de maio de 2017, inclusive, devido às alterações de projeto que se verificaram no decorrer da empreitada, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 22 de março de 2017, refere não haver inconveniente em que seja concedida uma dilatação graciosa do prazo contratual até 31 de maio de 2017, inclusive. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogação graciosa do prazo contratual até 31 de maio de 2017, inclusive, nos termos solicitados e de acordo com a informação dos serviços técnicos do município.** -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc.º n.º 17/2016

Requerente: Manuel José Olmo

Local: Lugar do Monte Grande – Seixo de Manhoses

Assunto: *Construção de um armazém agrícola com 20 m² – Pedido de emissão de alvará de licença de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 22 de março de 2017, refere não haver inconveniente em que seja emitido o Alvará de Licença de Construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licença de construção.** -----

Proc.º n.º 02/2017

Requerente: Maria Isabel Pereira Romano Cortinhas

Local: Lugar das Chãs – Trindade

Assunto: *Construção de um edifício de arrumos agrícolas – Aprovação do Projeto de Arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 22 de março de 2017, refere não haver inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Em 23 de março de 2017, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.** -----

Proc.º n.º 08/2017

Requerente: Márcio José Gomes Cordeiro

Local: Zona Oficial – Lote 19 – Vila Flor

Assunto: *Legalização de obras de alteração de armazém – Aprovação do projeto de alterações*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 22 de março de 2017, refere não haver inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Em 23 de março de 2017, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de alterações, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo máximo de seis meses nos termos da informação dos serviços técnicos do município.** -----

Proc.º n.º 09/2017

Requerente: Alexandre Manuel Fraga Monteiro

Local: Lugar de Vale de Mateus – Meireles – Vilas Boas

Assunto: *Construção de moradia unifamiliar – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 22 de março de 2017, refere não haver inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Em 23 de março de 2017, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo máximo de seis meses, de acordo com a informação dos serviços técnicos do município.** -----

Proc.º n.º 10/2017

Requerente: José António Pinto Teixeira

Local: Rua Fundo do povo – Vilarinho das Azenhas

Assunto: *Construção de Casa de Campo TER – Aprovação do Projeto de Arquitetura*,

cuja informação do Arquitecto João Batista Ortega, datada de 15 de março de 2017, relativamente ao projeto de arquitetura, dá conta que não vê inconveniente em que o pedido seja deferido, devendo o requerente entregar no prazo máximo de 6 meses os estudos técnicos em falta. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo máximo de seis meses, de acordo com a informação dos serviços técnicos do município.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 04/2017

Requerente: Sérgio Eduardo Calabre Teixeira

Local: Rua da Costa – Nabo

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para aplicação de isolamento, pintura e aplicação de caixilharia*, no prédio urbano, sito na Rua da Costa, localidade de Nabo, da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo, inscrito na matriz predial sob o artigo 1807 da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 22 de março de 2017, refere que para as obras estritamente requeridas, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, nos termos da informação dos serviços técnicos do município.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 05/2017

Requerente: António Joaquim Carvalho dos Santos

Local: Rua da Tapada – Ribeirinha – Vilas Boas

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para colocação de cobertura num armazém*, no prédio urbano, sito na Rua das Tapadas, localidade de Ribeirinha, da União das Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas, inscrito na matriz predial sob o artigo 735 da União das Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 22 de março de 2017, refere não haver inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, nos termos da informação dos serviços técnicos do município.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 61/2002

Requerente: Anabela Moura Marcelino

Local: Rua da Serra – Vila Flor

Assunto: *Construção de uma habitação e Anexos – Pedido de concessão da Autorização de Utilização*, a que corresponde o alvará de licença de construção n.º 08/2003, informando que a obra foi executada de acordo com o projeto aprovado e anexando termo de responsabilidade do Diretor Técnico da Obra, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 22 de março de 2017, refere que o Diretor Técnico da Obra afirma no livro de obra e na declaração final de obra que os anexos construídos não se encontram previstos no alvará do loteamento, pelo que é de opinião que a autorização de utilização solicitada é para o conjunto edificado no lote e não uma licença de utilização para a habitação e outra para os anexos. Neste pressuposto, a licença de utilização solicitada só poderá ser emitida quando todo o construído no lote se encontre de acordo com o previsto no respetivo loteamento. Em 23 de março de 2017, o

Técnico Superior, António Rodrigues Gil, concorda com o exposto no parecer do Arquiteto, pelo que, o pedido de autorização requerido deve ser indeferido. Ouvir o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo – CPA. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Indeferir de acordo com a informação/parecer dos serviços técnicos do município;** -
- b) **Ouvir o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguinte do CPA – Código do Procedimento Administrativo, no âmbito da audiência dos interessados.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Armando Dinis Carrazedo

Local: Rua António Trigo, n.º 4 – Vila Flor

Assunto: *Pedido de autorização para ocupação da via pública*, numa área de 15 m², por um período de 30 dias, para montagem de um andaime, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, datada de 20 de março de 2017, refere não haver inconveniente no deferimento do pedido, devendo pagar a respetiva ocupação de acordo com a tabela de taxas, preços, tarifas e outras receitas municipais. Mais informa que deverá ser informada a GNR da ocupação da via pública, pelo período de trinta dias. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar, nos termos da informação dos serviços da fiscalização do município.** -----

PEDIDO DE PARECER DE ÁREA PROTEGIDA: -

Requerente: João Carlos Fidalgo

Local: Lugar da Portela – Freixiel

Assunto: *Solicitação de parecer de Área Protegida do vale do Tua para efeitos de intervenção em parcelas de terreno, no âmbito do programa / medida VITIS*, para plantação de vinha, na parcela de terreno denominada Portela, sita na freguesia de Freixiel, reencaminhada pela Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 21 de março de 2017, refere que em conformidade com o parecer da CCDR-N, em anexo, não há inconveniente em que o pedido em análise seja autorizado, desde que cumpridas todas as exigências expressas no dito parecer. – **Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, nos termos da informação dos serviços técnicos do município.** -----

PEDIDO DE PARECER DE ÁREA PROTEGIDA: -

Requerente: Olívia Amélia Fidalgo Carvalho Vassalo

Local: Lugar da Moreirinha e Lugar de Borrallheira – Freixiel

Assunto: *Solicitação de parecer de Área Protegida do vale do Tua para efeitos de intervenção em parcelas de terreno, no âmbito do programa / medida VITIS*, para plantação de vinha, na parcela de terreno denominada Moreirinha, sita na freguesia de Freixiel e para plantação de vinha e construção de muros de suporte em alvenaria, na parcela denominada de Borrallheira, sita na freguesia de Freixiel, reencaminhada pela Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 21 de março de 2017, refere que, tendo em conta o parecer da CCDR-N, em anexo, não há inconveniente em que o pedido em análise seja autorizado, desde que cumpridas todas as exigências expressas no dito parecer. – **Deliberado, por unanimidade, emitir parecer**

favorável nos termos solicitados e de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos do município. -----

PEDIDO DE PARECER DE ÁREA PROTEGIDA: -

Requerente: Associação de Agricultores do Nordeste Transmontano, em nome de António Carlos Costa

Local: Lugar da Lamela – Vilas Boas

Assunto: *Solicitação de parecer de Área Protegida do vale do Tua para efeitos de intervenção em parcelas de terreno, no âmbito do programa / medida VITIS*, para plantação de vinha, na parcela de terreno denominada Lamela, sita na localidade de Vilarinho das Azenhas, da União das Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 21 de março de 2017, refere que tendo em consideração os pareceres da CCDR-N e da DRAPN, em anexo, não há inconveniente em que o pedido de plantação de vinha seja autorizado. – **Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável nos termos solicitados e de acordo com a informação dos serviços técnicos do município.** -----

Sendo onze horas e cinquenta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
